



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

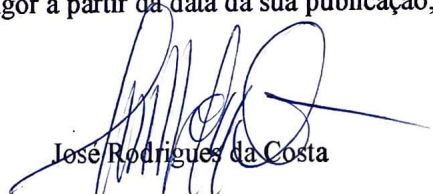
LEI Nº 304, DE 23 DE AGOSTO DE 1999

“Estabelece a denominação de prédio público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a denominação de “ABATEDOURO DE AVES PEDRO ROSA DA SILVA” do prédio público localizado à Praça Manoel Rodrigues de Oliveira em homenagem ao ilustre comerciante taquaranense, in memoriam, que teve uma atuação decisiva e positiva em relação ao desenvolvimento político e econômico do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 1999.



José Rodrigues da Costa
(Prefeito)

Esta Lei foi publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taquarana e arquivada na Assessoria Especial do Prefeito aos vinte e três dias do mês de agosto de 1999.



Francisco José Tenório Magalhães
(Assessor Especial do Prefeito)